

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

AUTOR: UNIDADE GESTORA DE AÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

ASSUNTO: EDITAL Nº 02/2024 – UGADC/SECMA – MAIS PATRIMÔNIO CULTURAL

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público aos interessados a retificação do EDITAL N. 02/2024-UGADC/SECMA – MAIS PATRIMÔNIO CULTURAL, para que, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo Referência, Edital e seus anexos, passe a ser regido com as seguintes alterações:

ERRATA

EDITAL Nº 02/2024 – SECMA

MAIS PATRIMÔNIO CULTURAL

ONDE SE LÊ:

O Secretário de Cultura do Estado do Maranhão, com fulcro na Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto 11543/2023, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público o presente Edital nº 02/2024 - UGCADC/SECMA – MAIS CULTURA POPULAR – PATRIMÔNIO IMATERIAL, CULTURAS POPULARES E CULTURAS TRADICIONAIS, que tem como objeto a premiação dos artistas que promovem a cultura maranhense através de manifestações que se enquadrem como Patrimônio Cultural Imaterial, as Culturas Populares e Culturas Tradicionais, através de apresentações musicais.

[...]

4.1.1 Patrimônio Cultural Imaterial: Destinadas aos Bens Culturais Registrados que possuem título de Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil – Bumba-meu-Boi, Capoeira, Literatura de Cordel e Tambor de Crioula.

[...]

9.12. As certidões no ato da inscrição devem estar dentro do prazo de validade.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

[...]

16.2. Poderão ser realizadas premiações que excedam o limite contido no item 3.1, até o limite da disponibilidade orçamentária.

16.3. Caso haja disponibilidade orçamentária os selecionados poderão enviar nova proposta para fins de premiação.

[...]

16.5. Os recursos para premiação dos profissionais deste Edital decorrem da dotação própria do orçamento do Estado do Maranhão, através do FUNDECMA, no valor de **R\$2.800.000,00 (DOIS MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)**

[...]

16.7. A SECMA, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos da premiação, com a devida justificativa, sem que caiba para ao selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

[...]

16.13. As premiações serão efetuadas através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO PROPONENTE**, de CPF/CNPJ vinculado a inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após divulgação do resultado final de aprovados;

[...]

16.15. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do premiado.

[...]

16.17. A critério da Administração Pública, observados os princípios da conveniência e oportunidade, havendo disponibilidade orçamentária, esta SECMA poderá solicitar que os artistas selecionados apresentem mais de uma proposta de produção artística para fins de premiação, conforme o objeto deste Edital, em prazo a ser previamente divulgado no site da Secretaria de Estado da Cultura

[...]

18.1. O Estado obriga-se a:

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

I- Efetuar a premiação dos selecionados na forma e condições ajustadas;

[...]

24.4. A SECMA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos premiados, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

[...]

LEIA-SE:

O Secretário de Cultura do Estado do Maranhão, com fulcro na Lei Complementar 195/22 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.525/2023 e Decreto 11543/2023, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Setorial de Licitação, torna público o presente **Edital nº 02/2024 - UGCADC/SECMA – MAIS CULTURA POPULAR – PATRIMÔNIO IMATERIAL, CULTURAS POPULARES E CULTURAS TRADICIONAIS**, que tem como objeto a **seleção de projetos** que promovem a cultura maranhense através de manifestações que se enquadrem como Patrimônio Cultural Imaterial, as Culturas Populares e Culturas Tradicionais, através de apresentações musicais.

[...]

4.1.1 Patrimônio Cultural Imaterial: Destinadas aos Bens Culturais Registrados que possuem título de Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil – Bumba-meu-Boi, Capoeira, Literatura de Cordel, Tambor de Crioula, **Repente, Forró e Choro**.

[...]

9.12. As certidões fornecidas para a etapa de **HABILITAÇÃO** devem estar dentro do prazo de validade.

[...]

16.2. Poderão ser realizadas **seleções** que excedam o limite contido no item 3.1, até o limite da disponibilidade orçamentária.

16.3. Caso haja disponibilidade orçamentária os selecionados poderão enviar nova proposta para fins de **seleção**.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

[...]

16.5. Os recursos para **seleção** dos projetos deste Edital decorrem da dotação própria do orçamento do Estado do Maranhão, através do FUNDECMA, no valor de **R\$2.800.000,00 (DOIS MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)**

[...]

16.7. A SECMA, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos de **pagamento**, com a devida justificativa, sem que caiba para ao selecionado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

[...]

16.13. Os **pagamentos** serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE DO PROPONENTE**, de CPF/CNPJ vinculado a inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após divulgação do resultado final de aprovados;

[...]

16.15. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do **proponente**.

[...]

16.17. A critério da Administração Pública, observados os princípios da conveniência e oportunidade, havendo disponibilidade orçamentária, esta SECMA poderá solicitar que os artistas selecionados apresentem mais de uma proposta de produção artística para fins de **contemplação**, conforme o objeto deste Edital, em prazo a ser previamente divulgado no site da Secretaria de Estado da Cultura

[...]

18.1. O Estado obriga-se a:

I- Efetuar **o pagamento** dos selecionados na forma e condições ajustadas;

[...]

24.4. A SECMA não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos **selecionados**, sendo essas de total responsabilidade dos contemplados.

[...]

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECMA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

São Luís, 09 de maio de 2024

YURI ARRUDA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura